



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Requerimento N°:** 000040 / 2025 - 10/03/2025

**Local/Setor:** 00000056 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

### 0 - DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa/associação especializada no ramo de arbitragem da para realização de evento esportivo das modalidades de Voleibol e Handebol, em nosso Município, conforme consta neste Termo de Referência.

### 0 - DA JUSTIFICATIVA:

21 - A contratação deste serviço será para realização do Torneio Esportivo das modalidades de Voleibol e Handebol Adulto, evento esportivo que realizado no Ginásio Poliesportivo Dr. Celso Francisco Borges, nos dias 29 e 30 de março de 2025, na sede deste Município. Conforme Tabela em Anexo.

22 - Tendo como objeto principal difundir as modalidades esportivas de voleibol handebol, buscando fortalecer o esporte local, sempre oportunizando a nossos munícipes as mais variadas modalidades esportivas.

23 - A organização de um torneio de handebol e voleibol tem como objetivo promover a integração, o bem-estar e o desenvolvimento físico e social dos participantes. Essas modalidades esportivas são reconhecidas não apenas pelo seu potencial competitivo, mas também pela capacidade de fomentar valores como trabalho em equipe, disciplina, respeito e espírito esportivo.

24 - Além disso, o torneio contribui para a valorização do esporte local, incentivando a prática regular de atividades físicas, essencial para a melhoria da qualidade de vida. A realização do evento cria um ambiente saudável de interação entre atletas de diferentes níveis e comunidades, fortalecendo laços sociais e promovendo a inclusão.

25 - Outro ponto relevante é a oportunidade de revelar novos talentos esportivos, além de estimular o engajamento da comunidade e o aumento da visibilidade para possíveis patrocinadores. O torneio também movimenta o comércio local e pode atrair público, gerando benefícios econômicos indiretos.

26 - Portanto, a realização deste torneio se justifica pela combinação de benefícios sociais, esportivos e econômicos que proporciona aos envolvidos e à comunidade em geral.

### 0- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

31 - Considerando a Portaria Normativa n° 58, de 30 de agosto de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no art. 7°, inciso I, alínea "a" que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP): "Art. 7° - A elaboração do ETP: I - é facultada nas seguintes hipóteses de contratações: quando for dispensável a licitação em razão do valor (incisos



## TERMO DE REFERÊNCIA

I, II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021). "

32 - Considerando o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "Art. 75 - É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; " (valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024) .Mediante , de acordo com planilha de orçamento em anexo , o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de ,sendo a seleção do mesmo , ao menor preço em orçamento.

### 0 - DO LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

41 - Os Jogos serão realizados no Ginásio Polieportivo Dr. Celso Francisco Borges, localizado a Av. Santa Terezinha, 206, bairro São José, na sede do Município, evento a ser realizado nos dias 29 e 30 de março de 2025.

### 0 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item	Unid.	Período	Competição	Quant	Descrição	Valor Diária
01	Diária	<b>29 de março de 2025</b>	<b>1º Quadrangular de Voleibol</b>	01	Prestação de Serviço de arbitragem na modalidade de Voleibol, com 08 jogos de voleibol adulto, onde será necessário por diária 04 oficiais de arbitragem.	1.800,00
02	Diária	<b>30 de março de 2025</b>	<b>2º Quadrangular de Handebol</b>	01	Prestação de Serviço e arbitragem na modalidade de Handebol, com 12 jogos de handebol adulto, com duração de 50 minutos por jogo, onde será necessário 04 oficiais de arbitragem.	1.800,00
<b>Total</b>						<b>3.600,00</b>

### 06 - DOS PRAZOS:

6.1 - A execução dos serviços será nas datas indicadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo que a Autorização de Serviço será encaminhada a empresa vencedora, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.



## TERMO DE REFERÊNCIA

6.2 - O prazo para início da prestação dos serviços será de 05 (cinco) dias ininterruptos, contados a partir da data de assinatura pela empresa vencedora, da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

6.3 - Para prestação dos serviços, objeto deste edital, a empresa vencedora deverá atender as seguintes exigências:

6.4 - A equipe de arbitragem deverá se apresentar nos locais dos jogos no prazo de 01 (uma) hora anterior ao início da competição.

6.5 - Todas as despesas para a perfeita prestação de serviços, tais como transporte e alimentação dos árbitros serão de responsabilidade da empresa vencedora.

6.6 - Entregar na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, 01 (uma) via súmula utilizada em cada jogo.

### 07 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Fonte de Recurso: 15000000009999 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**

**Projeto/Atividade: Realização, Promoção e Participação em Eventos e Competições Esportivas**

**FICHA: 0000172 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

### 08 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

#### 8.1 - Da Contratada

8.1.1 - A contratada fica obrigada a cumprir todas as determinações advindas neste termo de referência, principalmente aqueles referentes à qualidade e qualificação dos árbitros.

8.1.2 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

#### 8.2 - Da Contratante

8.2.1 - A contratante designará gestor do contrato da secretaria, que será o elo de contato entre a municipalidade e a Contratada. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.2.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato,



## TERMO DE REFERÊNCIA

ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.2.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.2.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.2.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.2.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.9. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer designará como **fiscal titular de contrato o servidor: Thiago Conceição Paulino**, inscrito sob o número de CPF: 121.199.687-56 e **fiscal substituto o servidor: Aldeny Alves de Britto**, inscrito sob o número de CPF: 083.376.687-25.

## 09 - DO PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho;

9.2 - A contratante pagará à Contratada na forma determinada neste edital e ainda de acordo com a lei 14.133/21 e suas atualizações subsequentes;

9.3 - O pagamento à Contratada será efetuado via conta bancária pela tesouraria da PMBG - ES, sendo que o prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal eletrônica, requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, juntamente com os demais documentos obrigatórios: certidões negativas, etc.

9.4 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela CONTRATADA ensejará a suspensão do pagamento.

## 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Em caso de inexecução contratual, fornecimento errôneo, mora de fornecimento, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas na lei 14.133/21.

## 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;

11.2 - Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de no interesse da



## TERMO DE REFERÊNCIA

Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

## HORÁRIOS DOS JOGOS

**Dia 29/03/2025**

MASCULINO	FEMININO
ALPHA EC	ALPHA EC/VBG
ITA VÔLEI	ITA VÔLEI
GARFO CLUBE	GARFO CLUBE
CENTER RESPLENDOR	À DEFINIR

HORÁRIO		NAI PE	PARTIDA
1 e R O D A D A	01 - 08:00	<b>F</b>	ALPHA EC/VBG X ITA VÔLEI
	02 - 09:10	<b>F</b>	GARFO CLUBE X À DEFINIR
	03 - 10:20	<b>M</b>	ALPHA EC X ITA VÔLEI
	04 - 11:30	<b>M</b>	GARFO CLUBE X CENTER RESPLENDOR



### TERMO DE REFERÊNCIA

2 ª R O D A D A	3º L - 13:30	<b>F</b>	PERDEDOR JOGO 01 X PERDEDOR JOGO 02
	3º L - 14:40	<b>M</b>	PERDEDOR JOGO 03 X PERDEDOR JOGO 04
	FINAL 15:50	<b>F</b>	GANHADOR JOGO 01 X GANHADOR JOGO 02
	FINAL 17:00	<b>M</b>	GANHADOR JOGO 03 X GANHADOR JOGO 04

### HORÁRIOS DOS JOGOS

**Dia 30/03/2025**

MASCULINO	FEMININO
ALPHA EC	ALPHA EC
HANDEBOL MUTUM	ALIANÇA HC
ALIANÇA HC	HAND NORTH
HAND NORTH	HAND FORÇA

HORÁRIO	NAIPE	PARTIDA
1 ª R O D A D A	07:30	<b>F</b> ALPHA EC x HAND NORTH
	08:30	<b>F</b> ALIANÇA HC x HAND FORÇA
	09:30	<b>M</b> ALPHA EC x ALIANÇA HC
	10:30	<b>M</b> HANDEBOL MUTUM x HAND NORTH



**TERMO DE REFERÊNCIA**

2 ª R O D A D A	11:20	F	ALIANÇA HC x HAND NORTH
	12:10	F	ALPHA EC x HAND FORÇA
	13:00	M	HANDEBOL MUTUM x ALIANÇA HC
	13:50	M	ALPHA EC x HAND NORTH
3 ª R O D A D A	14:40	F	ALPHA EC x ALIANÇA HC
	15:30	F	HAND NORTH x HAND FORÇA
	16:20	M	ALPHA EC x HANDEBOL MUTUM
	17:10	M	ALIANÇA HC x HAND NORTH

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da Secretaria Emitente**

\_\_\_\_\_  
**Gestor do Processo**  
Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Fiscal do Contrato**  
Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_